



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## PORTARIA N° 28 de 29 de abril de 2024

***“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do Imóvel que especifica.”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora, **Illa Lima Santos, Arquiteta Urbanista, CAU A261310-7**, e o (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria de Obras deste município, **LUISE TORRES OLIVEIRA, assessora técnica da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Decreto nº 94/2021**, para, em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GLEBA A SER DESAPROPRIADA:

***“Uma área de terra localizada no Povoado do Tibiri, com forma geométrica irregular, possuindo uma área de 5.205,64 m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e cinco e sessenta e quatro metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua Principal do Povoado do Tibiri; do lado direito, com os terrenos de Emanuel Fernandes Alvarez; do lado esquerdo e fundo com Edvaldo Teles dos Reis, Fazenda Santo Antônio, cuja posse supostamente pertence a Edvaldo Teles dos Reis, contudo, sem registro encontrado em cartório, e com endereço incerto e não sabido do suposto possuidor.”.***

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024

---

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**